

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP N.º 914

DE 16 DE MARÇO DE 2022

CRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA O CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo N° SEI-210008/000129/2022, e ainda,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de se consolidar o processo de formação de profissionais em gestores como estratégia necessária ao aperfeiçoamento do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro;
- que valorizar o servidor público estadual e comprometê-lo com a ética, o profissionalismo e a qualidade no serviço público, é uma das orientações estratégicas do Governo do estado do Rio de Janeiro;
- que a Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro é responsável pela elaboração e execução dos cursos de formação, capacitação, estágios e treinamentos dos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do estado do Rio de Janeiro e outros órgãos;
- as diretrizes da Política Nacional de Educação promovida pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN);
- a capacitação dos servidores públicos estaduais deve constituir-se em oportunidade de aprimoramento profissional e pessoal, capaz de contribuir efetivamente para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar o curso de capacitação em gestão penitenciária com objetivo de capacitar servidores públicos para atuar em cargos de liderança e gestão, alinhando suas competências e habilidades exigidas na função administrativa no âmbito prisional. Parágrafo Único- O curso passa a fazer parte do cronograma anual seguindo o planejamento estratégico da Secretaria de Estado e Administração Penitenciária do estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º- O curso destina-se, preferencialmente, aos policiais penais estáveis com formação em nível superior ou ainda aos policiais penais integrantes de outros Estados e/ou Instituições Públicas, que preencham os requisitos estabelecidos para sua realização, desde que, autorizados pelo titular da SEAP.

Art. 3º- O curso será ministrado pela Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro com disciplinas e carga horária mínima, conforme ANEXO I.

Art. 4º- O curso de capacitação em gestão penitenciária terá a seguinte estrutura orgânica:

- I- Diretor geral da Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro e diretor adjunto em sua ausência;
- II- Coordenador pedagógico;
- III- Coordenador do Centro de Instrução Especializada (CIESP);
- IV- Corpo docente;
- V- Corpo discente.

Art. 5º- São atribuições do diretor Geral:

- I – dirigir o ensino;
- II – dar cumprimento as prescrições emanadas das autoridades hierárquicas, e as constantes nas normas, portarias e resoluções da Secretaria de Estado e Administração Penitenciária;
- III – estabelecer as diretrizes de planejamento do curso;
- IV – avaliar os Trabalhos de Conclusão de Curso junto à comissão designada;
- V – julgar recursos feitos pelos discentes a respeito da avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VI – desligar e excluir do curso.

Art. 6º- São atribuições dos coordenadores do curso de capacitação de gestão penitenciária:

- I – Auxiliar o diretor em suas atribuições;
- II – solucionar de imediato as demandas geradas pelo corpo discente ou docente, dando ciência ao diretor;
- III – elaborar e atualizar junto com o corpo docente e sob a supervisão do diretor, os seguintes documentos, básicos para o funcionamento do curso:
 - a) matriz curricular;
 - b) plano de matérias;
 - c) quadro de trabalho semanal.
- IV – receber e encaminhar ao diretor do curso os recursos dos discentes;
- V – emitir por escrito o conceito final sobre os discentes concluintes do curso;
- VI – planejar as atividades do curso e a execução dos exames programados;
- VII – zelar pelos equipamentos utilizados no curso;
- VIII – promover a logística necessária a todas as atividades inerentes ao curso;

Art. 7º- São atribuições dos docentes do curso de capacitação de gestão penitenciária:

- I – preparar com antecedência as instruções de suas disciplinas;
- II – observar os preceitos regulamentares, diretrizes, normas e instruções estabelecidas;
- III – primar pela assiduidade e pontualidade em cada instrução, em observação a carga horária estabelecida.

Art. 8º- O discente será desligado ou excluído do curso de capacitação de gestão penitenciária por:

- I – insuficiência na frequência;
- II – desempenho insuficiente na avaliação;
- III – Iniciativa própria;
- IV – falecimento;
- V- comprovado ato de indisciplina.

Art. 9º- Os casos omissos a estas instruções serão resolvidos pela direção e coordenadores do curso de capacitação de gestão penitenciária.

Art. 10º- Os concluintes do curso farão jus ao certificado de conclusão e uso do botton próprio do curso.

Art. 11º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de Março de 2022.

FERNANDO VELOSO
Secretário de Administração Penitenciária

ANEXO I

Disciplinas	Carga Horária (h/a)
Coaching e Liderança	6
Noções de Direito e Legislações do Âmbito Prisional - Direito Administrativo	3
Noções de Mediação de Conflitos	3
Noções de Marketing Institucional	3
Gerenciamento da Informação	3
Noções de Finanças	3
Noções de Direito e Legislações do âmbito Prisional- Direito Civil	3
Língua Portuguesa Funcional (Funções da Linguagem)	3
Psicologia Organizacional	3
História Penitenciária	6
Noções de Direito e Legislações do âmbito Prisional - Estatutos/RPERJ	3
Noções de Direito e Legislações do âmbito Prisional - LEP	3
Noções de Direito e Legislações do âmbito Prisional- Direito Processual Penal	3
Noções de Direito e Legislações do âmbito Prisional- DEPEN	3
Noções de Informática	3
Noções de Direito e Legislações do âmbito Prisional- Direito Constitucional	3
Noções de Gerenciamento de Crise	3
Estudo de Casos	3
Rotinas Administrativas da Unidade Prisional - Núcleo	3
Rotinas Administrativas da Unidade Prisional - SEI	3
Projeto	3
Rotinas Administrativas da Unidade Prisional - Classificação e Tratamento	3
Rotinas Administrativas da Unidade Prisional - Bens e Valores	3
Rotinas Administrativas da Unidade Prisional - Sindicância	3
Corregedoria	3
CPIA	3
Metodologia de Projeto	6
Monitoria	3
LEP - Art. 10 - Das assistências (material, saúde, jurídica, educacional (SEEDUC), social e religiosa)	6
Rotinas operacionais e de segurança nas Unidades Prisionais NGA Operacionais	6
Rotinas Administrativas da Unidade Prisional - Documentos Liberatórios	3
Defesa Pessoal	6
Manuseio e Conhecimento do Armamento de Uso na SEAP-RJ	6
Tiro Prático	6
Total de Horas	132

ANEXO II

Botton



1 – Descrição O botton será em forma circular, no sentido vertical.

2 – Simbologia Os louros representam a vitória no exercício da missão; a espada é um símbolo de justiça e representa o compromisso com a lei e a ordem.